



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI N.º 2.534, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AO SANFONEIRO JEOVÁ FERNANDES DE AMORIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU EM PLENÁRIO A PRESENTE INDICAÇÃO LEGISLATIVA, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Cultura do Município de Iguatu, autorizado a construir na Praça da Bíblia, da cidade de Iguatu, um monumento “**busto**” do Senhor Jeová Fernandes de Amorim, ícone da música iguatense.

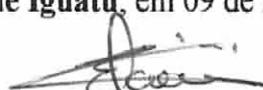
Art. 2º O referido busto deverá ser implantado, em um local visível, para que os cidadãos e visitantes saibam a importância da história do sanfoneiro para fortalecimento da cultura regional.

Art. 3º Anualmente, a Secretaria Municipal da Cultura realizará no mês de setembro, uma programação comemorativa, abaixo relacionada, juntamente com músicos da região, objetivando prestar homenagem ao Sr. Jeová Fernandes de Amorim, ícone da música regional:

- I- Socialização de sanfoneiros;
- II- Repentistas;
- III- Leitura de cordéis;
- IV- Danças;
- V- Biografia cantada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de novembro de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL